



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01398 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 079/2019.	2
PORTARIA Nº 080/2019.	3
DECRETO Nº 116/2019.	5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01398 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 079/2019.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder a Elvio Lapazini, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob o nº 697.770.639-20, o equivalente a 01 (uma) diária no valor de R\$ 611,70 (seiscentos e onze reais e setenta centavos), para viagem a Curitiba-Pr, nos dias 15/08/2019 e 16/08/2019, para tratar de assuntos municipais no DER.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 16 de agosto de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01398 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 080/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Educação, conforme Convocação da Presidente do Conselho Municipal de Educação, publicada no dia 14 de agosto de 2019 no Diário Oficial do Município.

ART. 2º - A Conferência Municipal de Educação será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência, que se realizará no Centro Comunitário Olívia Ribeiro da Silva, situado na Rua Castro Alves, nº 2034 – Centro – Santa Tereza do Oeste - PR.

ART. 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução. Sendo formada pelos representantes a seguir:

Apresentação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME:

Representante do Legislativo:

- Ana Paula Raizel Macedo
- Fábio José Perlin

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Sonia de Fátima Pereira Subtil
- Elizangela Aparecida de Oliveira e Silva

Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- Vânia Cristina Sanches Aquino
- Vera Lúcia Hipólito Gonçalves Tochetto

Representantes da Secretaria de Educação:

- Ilone Cristina Bellini
- Helena Flôr de Lima
- Kelli Cristina Strotkamp Matos
- Evange Maria Porcionato Dalla Valle

ART. 4º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a organização geral e a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.

II - Elaborar orientações para a realização da Conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01398 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.

III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.

Parágrafo Único: As Subcomissões devem apoiar o funcionamento da Comissão Organizadora.

ART. 5º - A Secretária Executiva tem as seguintes atribuições:

I - Promover as atividades relacionadas com a operacionalização da Conferência.

II - Elaborar a previsão e provimento dos recursos financeiros necessários à realização da Conferência.

III - Preparar e encaminhar para a aprovação do Conselho Municipal de Educação a prestação de contas da Conferência.

ART. 6º - A Subcomissão de Metodologia e Documentação tem as seguintes atribuições:

I - Definir a metodologia e a documentação para a Conferência, seguindo as orientações oriundas da Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

II - Estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a Conferência.

III - Acompanhar a execução do processo metodológico na Conferência orientando os apoiadores.

IV - Avaliar os resultados alcançados pela aplicação da proposta metodológica, com indicação de aperfeiçoamento;

V - Elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a validação da Conferência.

ART. 7º - A Subcomissão de Mobilização e Divulgação tem as seguintes atribuições:

I - Promover a mobilização dos participantes do poder público e da sociedade civil para participação na Conferência.

II - Acompanhar as ações de mobilização dos delegados eleitos para a etapa estadual e nacional da Conferência.

III - Avaliar os resultados alcançados com o processo de mobilização, indicando aperfeiçoamentos para processos similares.

IV - Realizar ações para divulgação da Conferência em jornais locais e regionais, rádio e TV.

ART. 8º - A Secretaria Municipal de Educação dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 16 de agosto de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01398 - 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 116/2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EVETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida, Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 27/2011 de 04/05/2011, no seu Art. 101, de 90 (noventa) dias a contar de **15 de agosto de 2019**, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Zenaida dos Santos Costa	082.694.709-37 8.862.481-5 SSP/PR	Agente de Endemias	05/05/2011 a 05/05/2016

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 16 de agosto de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)